



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 005/2023** destinado ao **credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação asfáltica, com revestimento tipo CAUQ (Concreto Asfáltico Usinado à Quente) faixa “C”, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO N.º 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária.** Aos 06 dias de março de 2023, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 024/2023, composta por Cláudio Hildo da Silva, Fabiane Thomas e Rodrigo Eduardo Manske, sob a presidência do primeiro para julgamento dos documentos de habilitação. Participantes: Acacia Engenharia Ltda (documento SEI nº 0016006168), TEC-VIA Indústria de Asfalto Ltda (documento SEI nº 0016006308), Viasan Engenharia Ltda (documento SEI nº 0016006397) e Contrutora Fortunato Ltda (documento SEI nº 0016055423). Após análise dos documentos a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Acacia Engenharia Ltda:** apresentou Declaração de Não Contribuinte de ICMS, indicando que a empresa não está inscrita no cadastro de contribuintes de ICMS, no entanto, não menciona o não recolhimento de tributos estaduais. Além disso, a mesma está assinada digitalmente pelo contador da empresa. Entretanto, esta deverá ser apresentada assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa. Deste modo, solicitou-se manifestação da empresa a respeito da declaração mencionada, conforme Ofício SEI nº 0016042961. Em resposta, a empresa apresentou a declaração de que não recolhe tributos estaduais assinada pelo representante da empresa. Deste modo, resta atendida a diligência realizada e a empresa cumpre o estabelecido no subitem 8.2, alínea "d" do edital, documento SEI nº 0016096887. **TEC-VIA Industria de Asfalto Ltda:** verificou-se a Solicitação formal de Credenciamento e a Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal contendo a assinatura de um sócio, divergente do disposto na Cláusula Nona da Alteração Contratual nº 3 da empresa. Diante do exposto, foi solicitado através do Ofício SEI nº 0016041272, a assinatura dos referidos documentos com a assinatura conjunta. Em resposta, a empresa apresentou os documentos supracitados devidamente assinados de forma conjunta, atendendo assim ao exigido no subitem 8.2, alíneas "a.4" e "p" do edital, documento SEI nº 0016096421. **Viasan Engenharia Ltda:** apresentou Declaração de Não Contribuinte de ICMS, indicando que a empresa não está inscrita no cadastro de contribuintes de ICMS, no entanto, não menciona o não recolhimento de tributos estaduais. Além disso, a mesma está assinada digitalmente pelo contador da empresa. Entretanto, esta deverá ser apresentada assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa. Deste modo, solicitou-se manifestação da empresa a respeito da declaração mencionada, conforme Ofício SEI nº 0016044003. Em resposta, a empresa apresentou a declaração de que não recolhe tributos estaduais assinada pelo representante da empresa, atendendo assim ao exigido no subitem 8.2, alínea "d" do edital, documento SEI nº 0016096826. O atestado emitido pela empresa Paysage Parque Verde Empreendimentos Imobiliários Ltda nos documentos físicos apresentados pela empresa, não é possível visualizar o selo de segurança do CREA/SC. Entretanto, em consulta ao site do CREA/SC, ao verificar a autenticidade da CAT nº 252018092042 vinculada a este atestado, é possível visualizar que o mesmo possui o devido selo de segurança e registro no conselho, atendendo assim ao exigido no subitem 8.2, alínea "m" do edital, documento SEI nº 0016006420. **Construtora Fortunato Ltda,** verificou-se que no atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa, consta a razão social Empreiteira Fortunato Ltda. Entretanto, nos demais documentos apresentados a razão social é Construtora Fortunato Ltda, conforme indicado no contrato social consolidado. Em atendimento ao subitem 7.2.5 do edital, a Comissão consultou o site oficial da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, onde verificou-se que na 33ª Alteração Contratual (documento SEI nº 0016055457) da empresa consta a antiga razão social, validando assim o documento apresentado, atendendo assim ao exigido no subitem 8.2, alínea "m" do edital. Deste modo, a Comissão decide **HABILITAR: Acacia Engenharia Ltda, TEC-VIA Industria de Asfalto**

Ltda, Viasan Engenharia Ltda e Construtora Fortunato Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Cláudio Hildo da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Fabiane Thomas
Membro da Comissão de Licitação

Rodrigo Eduardo Manske
Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2023, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016109881** e o código CRC **A8406230**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.429948-5

0016109881v11

0016109881v11